



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 059/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e Lei Complementar nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o novo comando normativo estabelecido pela Constituição Federal sobre os salários dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 066/2022, de 25 de julho de 2022, que: Instituiu a Reestruturação/Reclassificação dos Cargos e Referências Constantes do Anexo I, para atender às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05/05/2022, e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** O Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de 02 (dois) salários mínimos, atualmente no patamar de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 05 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 066, de 25 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quantos aos seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de julho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo